



Núcleo de
Acessibilidade e
Inclusão

Tribunal de Justiça do RN

PORTARIA TJRN Nº 1562, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

**DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Fundamentação Legal: artigo 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**

1. Objeto da Demanda:

Contratação de docente para ministrar o Curso “**de atendimento inclusivo em âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte**”, como parte integrante dos Cursos de Formação Continuada de 2024, a ser promovido pela Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte – Esmarn.

2. Setor solicitante da demanda/Unidade (Administrativa/Judicial):

Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

3. Nome do Projeto/Atividade/Capacitação:

“Curso de atendimento inclusivo em âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte”.

4. Responsável pela solicitação:

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo

5. Interessados (docente/empresa):

Katiene Symone de Brito Pessoa da Silva (Colaboradora Externa)



Tribunal de Justiça do
Estado do Rio Grande do Norte

✉ nai@tjrn.jus.br ☎ 84. 3673-8383

Av. Jerônimo Câmara, 2000 - Nossa Senhora de Nazaré - Natal/RN
CEP 59.060-300 | Terreo - Anexo do Estacionamento

6. Justificativa da necessidade da contratação do serviço:

O processo de inclusão está fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga [...] igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão (BRASIL, 2008). Esse modelo cria alternativas de superação de práticas discriminatórias e excludentes presentes na sociedade, e ultrapassa a lógica da exclusão por meio de uma mudança nas instituições e nas estruturas sociais, para atender às especificidades de todas as pessoas. Portanto, ao compreender que a instituição pública se constituir como um espaço de combate à discriminação, fundamentando-se na diversidade, no respeito ao outro, essa precisa se modificar para atender à diversidade humana e criar uma nova consciência na promoção de uma cultura inclusiva.

Nesse sentido, a participação social deve ser alicerçada na garantia de acesso aos diferentes espaços, informações e serviços. A inclusão tem impulsionado, cada vez mais, a presença, no ambiente comum, de pessoas com diferentes tipos de deficiência, o que pressupõe planejar de modo a garantir acessibilidade e colocar em prática estratégias que possam atender, também, às especificidades desses cidadãos, direitos legais respaldados na Constituição Federal (1988), LDBEN (1996), Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2009), Agenda 2030, e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Nessa perspectiva, as Instituições públicas e, especialmente, o Poder Judiciário do Rio Grande do Norte assumem papel fundamental como promotoras da cultura inclusiva na promoção de produção de conhecimento, formação e ações inclusivas. Logo, as discussões voltadas à temática da acessibilidade e inclusão e sua socialização com a comunidade judiciária, deixou de ser uma prática restrita aos documentos, e passou a ser uma demanda social e institucional, quer individual ou coletivamente com finalidades diversas, desde a acessibilidade comunicacional, estrutural, atitudinal, de sistema.

O referido curso germina a demanda do setor judiciário em contribuir para o fortalecimento de uma cultura inclusiva na instituição.

7. Previsão de carga horária e descrição do serviço:

O curso se desenvolverá na modalidade remota (12h), com atividades assíncronas (4h), com carga horária total de 16h.

8. Público-Alvo:

Magistrados e Servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.



9. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

17 de junho de 2024.

10. Alinhamento ao Planejamento Estratégico do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/ Tribunal de Justiça/Esmarn:

O Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte para o período de 2021-2026, disposto na Resolução de nº 25/2021 (publicada no Dje nº 3280 em 30/06/2021), tem como uma de suas metas a perspectiva de aprendizado e crescimento, com o objetivo primordial de aprimorar a gestão de pessoas, através de capacitação de magistrados e servidores.

11. Resultados a serem alcançados:

Promover formação para magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte na área da acessibilidade e inclusão.

12. Previsão no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD):

Curso aprovado no Plano Anual de Capacitação e Desenvolvimento (PACD 2024), por meio da Portaria nº 1.431, de 10 de novembro de 2023, Anexo I.

13. Há necessidade de adotar algum critério de sustentabilidade para serviços:

☒ Não.

☐ Sim. Justifique:

14. Mapa de Riscos/Gestão de Riscos

☒ Baixo.

☐ Médio.

☐ Intermediário.

☐ Alto. Justifique:



15. Custo total da Atividade Acadêmica/Capacitação:

O custo total será de R\$ 5.436,04 (cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quatro centavos).

16. Disponibilidade Orçamentária:

Recursos consignados no Orçamento Geral do Estado do Rio Grande do Norte, geridos pela unidade 04.301 – Escola da Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn).

Juiz Marivaldo Dantas de Araújo
Presidente do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão

